DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 19 de março de 2018 | Ano II | Edição nº 50 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.147, DE 19 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS PARA LOCAÇÃO A TERCEIROS DE MÁQUINAS, DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 70, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os preços públicos, para a locação a terceiros de máquinas, de veículos e de equipamentos agrícolas pertencentes à Municipalidade, passam a ser os constantes da Tabela do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A locação de máquinas, de veículos e de equipamentos agrícolas de que trata a Tabela anexa, deverá ser precedida de requerimento do interessado e mediante o pagamento da importância total resultante da multiplicação do número de horas/equipamento ou dia/equipamento estimado no requerimento pelo correspondente valor/hora ou valor/dia estabelecido na respectiva Tabela.

§ 1º - Após deferido o pedido e executado o serviço pelo órgão competente, o custo real será devidamente informado, oportunidade em que a importância paga a menor terá seu complemento lançado e cobrado do requerente, assim como a importância paga a maior ser-lhe-á devolvida sem qualquer acréscimo.

§ 2º - A locação de que trata este artigo ficará sujeita ao regime de programação semanal, elaborada consoante os interesses e prioridades da Administração Municipal.

Art. 3º. A locação aqui tratada, somente se efetivará pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, para que se possa ter a devida rotatividade dos bens da administração colocados à disposição para locação.

Art. 4º. Os critérios de locação são os constantes do Anexo II deste Decreto (Plano de Locação de Máquinas e de Equipamentos Agrícolas do Município de Sales)

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALES, SP, 19 DE MARÇO DE 2.018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal de Sales

ANEXO I - DECRETO Nº. 2.147, DE 19 DE MARÇO DE 2.018

TABELA – LOCAÇÃO A TERCEIROS DE EQUIPAMENTOS, DE VEÍCULOS, DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.

Item	Equipamento		Valor R$
I	Motoniveladora		R$ 150,00 (a hora)
II	Pá Carregadeira		R$ 130,00 (a hora)
III	Retroescavadeira		R$ 130,00 (a hora)
IV	Trator		R$ 75,00 (a hora)
V	Trator + 1 Implemento Agrícola		R$ 90,00 (a hora)
VI	Implemento Agrícola		
	1	Grade Aradora	R$ 50,00 (diária)
	2	Grade Niveladora	R$ 50,00 (diária)
	3	Arado de Aiveca	R$ 50,00 (diária)
	4	Colhedora de Forragem	R$ 70,00 (diária)
	5	Pulverizador (jumbinho)	R$ 70,00 (diária)
	6	Calcareadeira	R$ 50,00 (diária)
	7	Roçadeira Agrícola	R$ 50,00 (diária)
	8	Atomizador	R$ 70,00 (diária)
	9	Pulverizador com barra	R$ 50,00 (diária)
	10	Subsolador	R$ 50,00 (diária)
	11	Atomizador	R$ 70,00 (diária)
	12	Pulverizador c/ Barra	R$ 50,00 (diária)
	13	Subsolador	R$ 50,00 (diária)
	14	Plantadeira	R$ 70,00 (diária)
VII	Caminhão Basculante e Carga Seca		Para transporte dentro do Perímetro Urbano do Município: R$ 60,00. Para transporte que exceda os limites do Perímetro Urbano do Município R$ 2,50 (o km rodado), mais despesas de pedágio. Estipulando-se um valor mínimo de R$ 60,00.

ANEXO II - DECRETO Nº. 2.147, DE 19 DE MARÇO DE 2.018

PLANO DE LOCAÇÃO DAS MÁQUINAS, DOS VEÍCULOS E DOS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE SALES/SP

Os equipamentos desta Prefeitura Municipal de Sales/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SP, previstos no presente Decreto, seguirão os seguintes critérios de locação abaixo especificados:

Os equipamentos constantes do Patrimônio Público de Sales e previstos no presente Decreto serão utilizados durante o ano todo, de acordo com as condições adequadas a cada prática nos serviços de preparo, manejo e conservação de solo, tratos culturais, ensilagem e transporte.

Serão beneficiários deste projeto os produtores rurais do Município de Sales, Estado de São Paulo, sejam eles proprietários, arrendatários, meeiros ou parceiros, bem como os demais contribuintes que demonstrarem interesse na locação dos equipamentos.

O atendimento será realizado prioritariamente a pequenos produtores rurais (com área de até 4 módulos fiscais - 88 hectares) de agricultura familiar.

Prioritariamente e por ordem de solicitação dos serviços, serão atendidos os produtores que não possuem equipamentos adequados à operação que se deseja fazer.

As locações dos equipamentos ficam limitadas a 05 (cinco) dias consecutivos por proprietário, arrendatário, meeiro ou parceiro que assim a fizer, ficando estabelecida de acordo com o turno de trabalho do servidor público, ou seja, 8 horas/dia.

A refeição do operador dos equipamentos será de responsabilidade do produtor ou beneficiário da locação, durante todo o período em que estiver desempenhando serviços em sua propriedade, área explorada ou durante o trajeto.

As despesas decorrentes com, manutenção, reparo ou reposição de peças dos equipamentos, conforme orientação do fabricante, serão por conta do município, exceto quando o proprietário ou beneficiário concorrer para a quebra ou danificação do equipamento locado, onde o mesmo será responsabilizado pelo reparo do equipamento.

Não será permitido o empréstimo dos equipamentos adquiridos e os serviços serão realizados sempre com o operador da Prefeitura Municipal de Sales/SP, com exceção da locação dos implementos agrícolas, que serão operacionalizados pelos produtores/beneficiados.

SALES, SP, 19 DE MARÇO DE 2018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal de Sales

Portarias

PORTARIA S.M.E. N.º03/2018

"Alteração das alíneas "a" e "b", do Item I, do artigo 2º, da Portaria S.M.E. Nº02/2018, de 31 de janeiro de 2018"

ELAINE CRISTINA TRIPODI, Secretária Municipal de Educação de Sales/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei 1.786/2014:

RESOLVE:

Artigo 1º: Alterar as alíneas "a" e "b" do Item I, do artigo 2º da Portaria S.M.E. Nº02/2018, que estabelece o horário de estudo na EM "Clorinda Morano Carvalho", que passa a vigorar da seguinte forma:

a) Para os docentes com aulas atribuídas no período da manhã – Segunda-feira, das 15h20 às 17h e, quinta-feira, das 13h20 às 15h50.

b) Para os docentes com aulas atribuídas no período da tarde – Segunda-feira, das 07h às 08h30 e, quinta-feira, das 08h30 às 11h.

Artigo 2º: Os demais artigos da referida Portaria permanecem inalterados.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sales, 12 de março de 2018.

_____

Elaine Cristina Tripodi

Secretária Municipal de Educação

Outros Atos

COMTUR SALES-SP
Turismo, Sustentabilidade e Desenvolvimento

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REUNIÃO ORDINÁRIA

26.02.2018

Dia 26 de fevereiro de 2018, às 15h00min na "PREFEITURA MUNICIPAL", localizada na Avenida Ramillo Sales n. 717, na Cidade de Sales, Estado de São Paulo, CEP 14.980-000. Com a presença: Aparecido Broes, Osni Antonio dos Santos, Gismália da Costa Silva, Genivaldo de Brito Chaves, Paulo Roberto Calixto, Leonardo Dan Ribeiro, Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim, Elza Antonioli. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: apresentação do Projeto para o MIT 2018 feitos pelo Engenheiro Leonardo Dan Ribeiro para o contingenciado, no qual consiste na "Revitalização da Ciclovia e Via de Acesso", foram apresentados os custos para a realização dos mesmos. Após as apresentações, foi realizada a votação entre os membros do COMTUR, onde os votos foram unanimes aos Projetos. Portanto, aprovado pelo COMTUR.

Assinatura dos Membros:

Aparecido Broes _____

Osni Antonio dos Santos _____

Gismália da Costa Silva _____

Genivaldo de Brito Chaves _____

Paulo Roberto Calixto _____

Leonardo Dan Ribeiro _____

Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim _____

Elza Antonioli _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015.

A Prefeitura Municipal de Sales, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público nº- 001/2015, para o(s) cargo(s)s AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO - OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, comparecer munidos de todos os documentos pessoais, no período de 19/03/2018 a 22/03/2018, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Av. Ramillo Sales, nº- 717, para manifestar seu interesse em assumir o respectivo cargo, obedecendo a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
BENEDITO EDUARDO FLORENCIO MILANI	29.107.555-1	8°
JEFFERSON ANTONIO DA SILVA	32.344.843-4	9°
PAULO HENRIQUE DA SILVA	46.793.373-X	10°

OPERADOR DE MAQUINAS LEVES

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ANTONIO SILVA	22.830.378-3	3°
JOAO OGNIBENE SOBRINHO	13.419.523	4°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 16 DE MARÇO DE 2018.

GISELE FERNANDES DE ARAÚJO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES (IPREM-SALES), torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 01/18, objeto do Processo nº 01/18.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Administração Pública, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de março de 2018 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 19/março/2018, das 7:00 às 17:00 horas, na sede do IPREM SALES, sito na Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 277-1 – Centro – Fone: (17) 3557 1289 – email: contato@ipremsales.sp.gov.br

DATA:15/março/2018

PREGOEIRA: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS